

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373 CNPJ 13.785.670/0001-02 E-mail: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. XIX de 19/01/2021

Pág.: 1

SUMÁRIO

- Em 19/01/2021, AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-004/2021 - PA-026/2021, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA.
- Em 19/01/2021, JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CONTRATO no.

 DL-004/2021 PA-026/2021, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS

 TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE

 LAJEDÃO BAHIA.
- Em 19/01/2021, ORDEM PARA AQUISIÇÃO no. DL-004/2021 PA-026/2021, PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA



Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. XIX de 19/01/2021 Pág.: 2

AVISO DE PUBLICACAO DE RATIFICACAO DE DISPENSA no. DL-004/2021 - PA-026/2021 de 19/01/2021, cod aut: 13660144B63D7DB1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL-004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-026/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, que a Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto nos termos da Lei de Licitações e Contratos de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26, da Lei 8666/93, RATIFICO a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, pela Comissão Permanente de Licitação desta PRFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, pelo Processo de DISPENSA de Licitação.

OBIETO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, EM SE TRATANDO DE GARANTIA DO BEM ADQUIRIDO.

FORNECEDOR/EXECUTANTE

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ/CPF 19.917.678/0001-61 I.E. 115.735.503 I.M. 00

Endreço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 50- SÃO JOSÉ - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA.

Amparo Legal Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária vigente 2020

Poder: 2 - Poder Executivo

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

20.608.0111.2.015 - Expansão do Desenv. Agropecuário e Econômico

3.3.90.30.000 00 - Material de Consumo

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurída

TOTAL GERAL.....R\$ 4.036,08 quatro mil e trinta e seis reais e oito centavos

Logo após parecer jurídico a cerca do Processo de Dispensa, cumprido todos os tramites legais, em consonância com o art 26, da Lei 8666/1993 e combinado com o art. 3º da mesma da Lei, autorizo a publicação da Ratificacão.

Depois de ter Cumprido à devida publicidade, autorizo a aquisição do objeto especificado.

Lajedão - Bahia, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ariston Almeida Passos Filho

Prefeito Municipal

Pça. Plínio Dantas de Lima, 001 - CEP 45.950-000 - Lajedão - Bahia

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. XIX de 19/01/2021 Pág.: 3

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CONTRATO no. DL-004/2021 - PA-026/2021 de 19/01/2021, cod aut: 41560144BF1168C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CONTRATO

A Lei 8666/93, exige que seja formalizado o instrumento de Contrato e suas modificações sejam elaborados pelos

órgãos ou entidades da administração que realizam a contratação. O contrato administrativo deve ser formalizado por escrito. No caput do artigo 62 dessa mesma lei, a saber:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Nos seguintes casos, a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato:

- · Licitações realizadas nas modalidade de Tomada de Preços, Concorrência e Pregão;
- Dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrências;
- Contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto e assistência técnica.

Nos demais casos, o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituído pelos instrumentos hábeis tais como: Carta Contrato; nota de empenho de despesa; autorização de compra (ordem de fornecimento); ou ordem de execução de serviço. Por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo Processo Administrativo bem como a Dispensa, relativo ao Processo Aministrativo nº PA-026/2021 e ao Processo de Dispensa nº DL-004/2021.

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO -BAHIA, EM SE TRATANDO DE GARANTIA DO BEM ADQUIRIDO.

Contratante - Prefeitura Municipal de Lajedão, Bahia, através de seu Prefeito o senhor Ariston Almeida Passos Filho, no uso de suas atribuições expedi o termo de Justificativa da Dispensação do Contrato.

A Contratada: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Estabelecida em AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 50-SÃO JOSÉ - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA., portadora do CNPJ 19.917.678/0001-61.

O valor apresentado atravès de Cotações pela Contrata em R\$ 04.036,08 (quatro mil e trinta e seis reais e oito centavos), que será efetuado o pagamento mediante nota fiscal de consumo.

Nestes termos, do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, Fica Dispensado a celebração a celebração de Contrato sendo substituído pela "nota de empenho" enumerado no art. 62 da Lei 8666/93.

§ 4º_ É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica

Com relação ao conceito de nota de empenho, devem ser analisados os artigos 58 e 61 da Lei n^2 4320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro:

Art. 58 - define empenho como: " o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição".

Art. 61 – determina que "para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria".

Em casos específicos de contratações diretas art. 26 da Lei 8666/93, determina que haja publicação do ato de ratificação de dispensa ou inexigibilidade, para que essas contratações tenham eficácia, antes da contratação.

Art. 26 diz: " as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de 3 dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo Maximo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos".

Nestes termos circunstanciais fica declarado que o contrato será substituído pela nota de empenho, pois a aquisição será de imediata aquisição sem entrega futura.

Lajedão - Bahia, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ariston Almeida Passos Filho Prefeito Municipal

Pça. Plínio Dantas de Lima, 001 - CEP 45.950-000 - Lajedão - Bahia

Av. Plínio Dantas de Lima, 1, Centro - Lajedão-BA CEP 45950-000 Telefone: (73) 3299-2373

CNPJ 13.785.670/0001-02 Email: contatos@lajedao.ba.gov.br

Ano 2021 No. XIX de 19/01/2021 Pág.: 4

ORDEM PARA AQUISIÇÃO no. DL-004/2021 - PA-026/2021 de 19/01/2021, cod aut: 76760144C4124A2B



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

ORDEM DE COMPRA E SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL-004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA-026/2021

O senhor Ariston Almeida Passos Filho, Prefeito do Município de Lejedão, Bahia, no uso de suas atribuições legais, emanado do Processo de Dispensa de Licitação perante os resultados, Ratificação e a contratação da empresa Licitante vencedora do certame para a execução da prestação de serviços ou aquisição relativo ao objeto.

RESOLVE

Expedir a Ordem de Compra/Prestação de Serviços, perante os termos Contratado fica a empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI portadora do CNPJ 19.917.678/0001-61, Estabelecida à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 50-SÃO JOSÉ - TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA..

Através do processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação de nº DL-004/2021 e do Processo Administrativo de nº PA-026/2021.

Relativo ao Valor Global de R\$ 4.036,08 (quatro mil e trinta e seis reais e oito centavos).

objeto

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR LS TRACTOR DE COR AZUL DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BAHIA, EM SE TRATANDO DE GARANTIA DO BEM ADQUIRIDO.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Lajedão - Bahia, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO Ariston Almeida Passos Filho PREFEITO MUNICIPAL contratante

PROTOCOLO

CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ/CPF 19.917.678/0001-61

Pça. Plínio Dantas de Lima, 001 - CEP 45.950-000 - Lajedão - Bahia